



EDITAL Nº 01/2019 – SEAD-UFSCAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS - ALUNOS

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), torna pública a seleção de candidatos para participar do Curso a Distância de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, com 180h, oferecido em seis (6) meses, com o apoio do Núcleo de Formação de Professores (NFP), Departamento de Educação (Ded) e da Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos (SEaD-UFSCar).

Este edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC, financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – RENAFOR.

O objetivo principal do curso de aperfeiçoamento é capacitar **coordenadores estaduais ou municipais do Programa Bolsa Família (PBF) na Educação e operadores(as) escolares**; Equipe gestora e professores(as) da Educação Básica, de escolas que informam a frequência escolar dos beneficiários do PBF.

1. DO CURSO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, na modalidade a distância.
- 1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.
- **1.2.** O curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.
- 1.3. O Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social é gratuito, com financiamento pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão SECADI por meio do FNDE, tendo como público-alvo os coordenadores estaduais ou municipais do Programa Bolsa Família (PBF) na Educação e operadores(as) escolares; Equipe gestora e professores(as) de da Educação Básica, de escolas que informam a frequência escolar dos beneficiários do PBF.
- 1.4. O Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social é realizado a distância.
- **1.5.** As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponibilizado pela SECADI.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de **600** (seiscentos) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social. As vagas serão preenchidas na ordem decrescente de classificação de forma a atender aos inscritos nos polos de educação a distância de Araras, Itapetininga, Itapevi, Jaú, São Carlos e São José dos Campos. Não haverá atividade presencial nos





polos indicados, estes apenas centralizarão a documentação e instruções aos cursistas.

- **2.2.** O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular (prova de títulos), de caráter classificatório e a pontuação final em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota).
- **2.2.1.** A distribuição das pontuações na Análise Curricular (prova de títulos) e outras informações estão disponíveis no **item 5 Do Processo de Seleção.**
- **2.3.** Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- **3.1.** Serão aceitas somente as inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e que comprovem ser coordenadores estaduais ou municipais do Programa Bolsa Família (PBF) na Educação e operadores(as) escolares da equipe gestora e professores(as) da Educação Básica do Estado de São Paulo.
- **3.2.** O ambiente virtual Moodle, utilizado pela SEaD-UFSCar, por se tratar de um espaço institucional, está sujeito ao Regimento Geral da UFSCar e seus usuários ficam sujeitos ao aceite do Termo de Uso do Moodle, conforme apresentado em:

 $\frac{https://ava.ead.ufscar.br/pluginfile.php/2/course/section/13/Minuta\%20Termo\%20de\%20Uso\%20dow20Moodle_fev2016.pdf$

O candidato desde já declara concordar que, se convocado para matrícula, assinará um termo que proíbe conteúdos que possam ferir condutas éticas, publicação de propaganda, comércio, conteúdos que incitam ódio, bullying, discriminação, pornografía, informações falsas, bem como de netiqueta e da Lei de Direitos Autorais, entre outros.

3.3. A inscrição *on-line* é realizada por intermédio do link http://epds.ufscar.br/inscricao

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PARTICIPANTES CURSISTAS

A - O preenchimento das vagas considerará:

- **a.1)** Atendida a demanda dos coordenadores Estaduais ou Municipais do PBF na Educação e dos operadores escolares, as vagas restantes deverão ser ocupadas pelas equipes gestoras e professores(as) da Educação Básica do Estado de São Paulo. Para esses, a prioridade será dada aos que:
 - Atuarem em escola com maior número de estudantes inscritos no PBF. Em casos de empate, a vaga será daquele(a) que:
 - Tiver maior tempo de atuação na Educação Básica do sistema público de ensino.
 - a.2) Todos os inscritos, considerada a ordem de prioridade, devem atender aos seguintes critérios:
 - Ter concluído, pelo menos, o Ensino Médio; ter disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o Curso; Não estar cursando outro curso de aperfeiçoamento.

B - Procedimento do processo seletivo:

b.1) O candidato será direcionado a preencher um questionário *on-line*, no qual poderá afirmar possuir os requisitos obrigatórios deste edital, bem como suas titulações e experiências, apresentando cópias de documentos que possibilitem a avaliação nessa etapa de inscrição.





Com base nessas afirmações com postagem *on-line*, o processo de pontuação e classificação será realizado, entretanto a comprovação das afirmações dos candidatos deverá ser feita no momento da matrícula, não sendo aceita a reinserção ou reconsideração de documentos fora do prazo da inscrição. **b.2)** Caso os requisitos não sejam comprovados na matrícula, o candidato será excluído do processo. Observar que inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, é crime de falsidade

b.3) O questionário que o candidato encontrará *on-line* é o que aqui segue como modelo, sugerindo que o candidato obtenha todos os documentos antes da postagem *on-line*:

ideológica e se encontra tipificado no Art. 299 do Código Penal.

| Requisitos (marcar com X se você inseriu documento comprobatório) | SIM (X) | Documento a ser disponibilizado como comprovante em upload no ato da inscrição |
|--|------------|---|
| Conclusão pelo menos do Ensino Médio | | Cópia de Certificado de conclusão ou histórico Escolar ou de Graduação em Licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Obs.: Um requisito obrigatório não pontua na avaliação. |
| Coordenador Estadual ou Municipal do PBF e/ou Operador Escolar | | Documento que comprove ser coordenador estadual ou municipal do Programa Bolsa Família (PBF) na Educação e/ou operador(a) escolar. A prioridade será dada aos candidatos que atuarem em escola com maior número de estudantes inscritos no PBF. Em casos de empate, a vaga será daquele(a) que tiver maior tempo de atuação na Educação Básica do sistema público de ensino. |
| Professor de escola que informa a frequência escolar ao PBF | | Cópia de documento que comprove pertencer à equipe gestora e/ou professor(a) de escola que informa a frequência escolar vinculada ao PBF. |
| Número de Estudantes no PBF | | Declaração(ões) da(s) escola(s). |
| Meses de atuação na Educação Básica | | Declaração(ões) da(s) escola(s). |
| Declaro aqui que atendo os critérios do edital | | Tenho disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o Curso; não estou cursando outro curso de aperfeiçoamento. |
| Titulação | SIM (X) | Pontuação máxima: 4,0 pontos |





| Doutorado acadêmico em Educação | | Cada certificado de conclusão ou declaração de doutorado em andamento contará 1,0 ponto; pontuação máxima 2 pontos. |
|--|---------|---|
| Mestrado acadêmico em Educação | | Cada certificado de conclusão ou declaração de mestrado em andamento contará 0,5 ponto; pontuação máxima 1 ponto. |
| Especialização lato sensu em Educação | | Cada certificado de conclusão ou declaração de Especialização em andamento contará 0,25 ponto; pontuação máxima 1 ponto. |
| Experiências | SIM (X) | Pontuação máxima: 6,0 pontos |
| Experiência como coordenador | | A experiência estadual ou municipal do Programa Bolsa Família pode pontuar até 6 pontos. Apresente uma documentação de comprovação. |
| Experiência comprovada como coordenador estadual ou municipal do Programa Bolsa Família | | A cada 04 (quatro) meses poderão ser somados 1,0 ponto. Apresente uma documentação de comprovação. |
| Experiência comprovada como educador (gestor, coordenador pedagógico ou professor) de Educação Básica. | | Vale 1 ponto. Apresente uma documentação de comprovação. |

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, exclusivamente *on-line*. O sistema permanecerá disponível para o recebimento das inscrições durante todo o período de inscrição estipulado no cronograma. A inscrição é gratuita a todos os candidatos.
- **4.1.2.** O candidato que tiver dúvidas deverá entrar em contato no período de inscrição com a secretaria do curso, pelo e-mail: epds@ead.ufscar.br
- **4.2.** O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A SEaD-UFSCar não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou carregamento dos documentos digitalizados, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.
- **4.3.** A SEaD-UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação.





- **4.5.** O candidato selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:
- **4.5.1.** Formulário de identificação e termo de compromisso/pedido de inscrição disponíveis no Anexo I e II.
 - **4.5.2.** Cópia simples de Comprovante de Endereço;
- **4.5.3**. Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou Graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- **4.5.4**. Cópia simples que **comprove ser coordenador estadual ou municipal do Programa Bolsa** Família (PBF) na Educação e/ou operadores(as) escolares;
- **4.5.5.** Documentos que comprovem o que foi afirmado possuir como requisitos no questionário *on-line*;
 - **4.6.** Somente será aceita documentação entregue por meio do sistema *on-line* de inscrição obedecendo o prazo do cronograma;
 - **4.7.** A postagem (upload) de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos. A data máxima de postagem dos documentos é a que consta no cronograma deste edital.
 - **4.8.** A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/ na data estabelecida no calendário, item 9 deste edital.
 - **4.9.** O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação da lista preliminar dos deferidos.
 - **4.10**. Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular (prova de títulos), de caráter classificatório e cuja pontuação final em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota) determinará a classificação e ordem de preferência do candidato à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social. **O processo de pontuação será realizado sobre as questões respondidas** *on-line* **e com os seguintes critérios:**

| Grupo I – Titulação (Pontuação máxima: 4,0 pontos) | Pontuação máxima 4,00 |
|---|-----------------------------|
| Doutorado acadêmico concluído ou em andamento em Educação = cada certificado de conclusão ou declaração de doutorado em andamento contará 1,00 ponto. | 2,0 pontos |
| Mestrado acadêmico concluído ou em andamento em Educação = cada certificado de conclusão ou declaração de mestrado em andamento contará 0,5 ponto. | 1, 00 pontos |
| Especialização <i>lato sensu</i> concluído ou em andamento em Educação = cada certificado de conclusão ou declaração de Especialização em andamento contará 0,25 ponto. | 1,00 ponto |
| Grupo II – Experiência como coordenador estadual ou municipal do Programa Bolsa Família (Pontuação máxima: 6,0 pontos) | Pontuação máxima 6,00 |
| Experiência Comprovada como coordenador estadual ou municipal do Programa Bolsa Família = a cada 04 (quatro) meses serão computados 1,0 ponto. | 5,00 |





| Experiência comprovada como educador (gestor, coordenador | 1,00 |
|---|------|
| pedagógico ou professor) de Educação Básica. | |

5.2. A pontuação máxima obtida será de 10 pontos.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **6.1.** No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:
- I Idade (dia, mês e ano), em favor do candidato mais idoso.
- II Maior pontuação no Grupo II Experiência como coordenador estadual ou municipal do Programa Bolsa Família.
- III Maior pontuação no Grupo I Titulação.
- IV Ordem da inscrição realizada no sistema.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Julgadora e da SEaD-UFSCar até 10 (dez) dias corridos a contar da divulgação no endereço eletrônico da SEaD-UFSCar http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/ (prazo de acordo com os termos dos artigos 56 e 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999).
- **7.2.** O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo III, devidamente motivado e dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Não haverá necessidade de efetivação da matrícula, visto que logo após a divulgação da lista definitiva de aprovados, os candidatos classificados serão automaticamente inseridos no Moodle (ambiente virtual do curso) e terão o prazo de uma semana para acessar o sistema; caso não o façam, novos candidatos serão chamados da lista de espera.

9. CALENDÁRIO

9.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula, que trata este edital, deverá obedecer ao seguinte calendário:

| Evento | Período | |
|--|-----------------|--|
| Período de inscrição on-line | 17 a 31/01/2019 | |
| Divulgação da lista dos inscritos | 01/02/2019 | |
| Divulgação da pontuação pela análise curricular e experiências | 13/02/2019 | |
| Prazo para recursos contra o resultado | 14 a 23/02/2019 | |
| Divulgação do resultado final e lista de espera | 27/02/2019 | |

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos





candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

- **10.2.** O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.
- **10.3.** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e apresentação de documentos na data determinada é exclusiva do candidato.
- **10.4.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site da SEaD-UFSCar http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/
- **10.5.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.
- **10.6.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em **Educação**, **Pobreza e Desigualdade Social**.

São Carlos, 17 de janeiro de 2019.

Profa. Dra. Maria Cecília Luiz Coordenadora do curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social





Anexo I — Formulário de identificação Edital SEaD-UFSCar nº 01/2019

| FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO | | | | |
|-----------------------------|---------|-----------------|------|--|
| INFORMAÇÕES PESSOAIS | | | | |
| Nome | | | | |
| Completo: | | | | |
| RG: | | CPF: | | |
| Naturalidade: | | Data Nascimento | 0: | |
| Endereço | | | | |
| Residencial: | | | | |
| Número: | Bairro: | | CEP: | |
| Cidade/Estado: | | | | |
| (DDD) | | (DDD) | | |
| Telefone: | | Celular: | | |
| E-mail: | | Outros | | |
| | | Contatos: | | |





ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO Edital SEaD-UFSCar nº 01/2019

| Eu,, no caso |
|---|
| de ser admitido(a) no Curso de Aperfeiçoamento em Educação , Pobreza e Desigualdade Social , ofertado pela UFSCar e declarando verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha |
| de Inscrição, comprometo-me a: |
| (a) observar os regulamentos e normas do referido Curso; (b) atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso. |
| Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição e matrícula no processo de seleção do Curso de Aperfeiçoamento em Educação , Pobreza e Desigualdade Social , ciente de estar em acordo com o exposto no edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo. |
| Nestes termos, pede deferimento, dede 2019. |
| Assinatura do Candidato: |





ANEXO III

Processo seletivo de cursistas para o curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social Edital SEaD-UFSCar nº 01/2019

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

| A Comissão Julgadora. | | | | |
|-----------------------|-------------|--------------|--------------|--|
| Requerente: | | | Inscrição nº | |
| | | | | |
| RAZÕES DE RECURSO |) : | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | São Carlos, | de | de | |
| | | Candidato/As | sinatura | |